



MACRO
Consulting

LINHA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROGRAMA CAPITALIZAR



capitalizar

1. Introdução

Dotação de 450 milhões de euros para potenciar o acesso a financiamento para investimentos em ativos e reforço de capitais para micro e pequenas empresas.

2. Condições de acesso

- ✘ Preferencialmente Micro, Pequenas e Médias Empresas (PME), certificadas pela Declaração Eletrónica do IAPMEI;
- ✘ Localização (Sede social) em território nacional;
- ✘ Desenvolvimento de atividades enquadradas na Lista de CAEs (Anexo I e II);
- ✘ Não tenham dívidas perante o FINOVA;
- ✘ Sem incidentes não regularizados junto da banca à data de emissão da contratação;
- ✘ Situação regularizada junto da Administração Fiscal e da Segurança Social à data da contratação do financiamento;
- ✘ Micro ou Pequena Empresa pela certificação eletrónica do IAPMEI e com volume de negócios inferior a 10 milhões de euros;
- ✘ Resultados líquidos positivos em dois dos últimos quatro exercícios, ou dois anos de resultados positivos se a empresa tiver menos de quatro exercícios aprovados (não carecem de ser completos).
- ✘ Situação líquida positiva no último exercício; as empresas com situação líquida negativa no último balanço aprovado poderão aceder à Linha caso apresentem esta situação regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação;



3. Operações elegíveis

- ✉ Operações destinadas a investimento novo em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos, ou ao reforço do fundo de maneo ou dos capitais permanentes;
- ✉ O investimento em ativos fixos corpóreos ou incorpóreos deverá ser realizado no prazo máximo de 12 meses após data da contratação. Este prazo poderá ser prorrogado mediante pedido fundamentado à Entidade Gestora da Linha.

4. Operações não elegíveis

- ✉ Reestruturação financeira e/ou consolidação de crédito vivo;
- ✉ Operações destinadas a liquidar ou substituir de forma direta ou indireta, ainda que em condições diversas, financiamentos anteriormente acordados com o banco;
- ✉ Aquisição de imóveis, bens em estado de uso, e viaturas ligeiras que não assumam o caráter de “meio de produção” e veículos de transporte rodoviário de mercadorias adquiridas por transportadores rodoviários de mercadorias por conta de terceiros; no entanto, as empresas beneficiárias que desenvolvam atividades enquadradas no setor primário, nomeadamente Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Indústrias Extrativas, poderão adquirir imóveis, bem como bens móveis sujeitos a registo, desde que os mesmos sejam, comprovadamente, destinados à atividade produtiva da empresa;
- ✉ Operações financeiras que se destinam a atividades relacionadas com a exportação para países terceiros e Estados-Membros, nomeadamente a criação e funcionamento de redes de distribuição.

5. Montantes máximos de financiamento

Os montantes máximos variam na seguinte forma:

"Micro e Pequenas Empresas"	Micro Empresas	50.000
	Pequenas Empresas	100.000

6. Prazos máximos de amortização de carência

- ☒ Prazo de Amortização: até 6 anos
- ☒ Prazo de carência: até 12 meses

7. Taxa de juro

A taxa de juro de cada empresa resultará de acordo entre o beneficiário e o Banco. No entanto, existem taxas máximas de spread que não poderão ser excedidos.

Linha Específica	Escalão	Spread global do Banco	
		PME Líder	Não PME Líder
"Micro e Pequenas Empresas"	-	3,230%	